

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 33/2017
ATA Nº40/2017, PROCESSO Nº 43/2017

Reuniram-se no dia 08 de junho de 2017, às 09:00horas, na divisão de Licitações do **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 016/2017 de 09 de janeiro de 2017, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 33/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades da população do Município para fins de tratamento e acompanhamento a pacientes para Curitiba-PR e para servidores públicos municipais a serviço da administração do Município de Nova Esperança.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se inicio a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	110	UN	Passagem de Francisco Beltrão à Curitiba (convencional)	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	137,98	15.177,80
1	2	110	UN	Passagem de Curitiba à Francisco Beltrão (convencional)	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	141,78	15.595,80

Total do prestador de serviço:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	30.773,60

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item “ 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO” do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital – “**DO JULGAMENTO**”, dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: _____ - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: _____ - Membro

EDSON BONETTI: _____ - Membro

MARCIO FREITAG: _____ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	NELSON CARBOLIN DE ALMEIDA JUNIO	